



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.264, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
176.219,82.

CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores no
exercício do cargo de Prefeito Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de
R\$ 176.219,82 (cento e setenta e seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e dois
centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

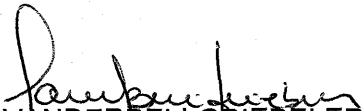
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0000	Operações Especiais
0809	Devolução Saldo do Talude Caís do Porto Rio Cai
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1476 R\$ 176.219,82

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá
de recurso o saldo da conta bancária nº 48607-8 - Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de
março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal